



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

**ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO**

DECISÃO

Diretoria de Ensino e Pesquisa - Edital de credenciamento UTRAMIG/DEP/01/2016- Poupança Jovem- Ribeirão das Neves e Sabará- **Dalva Danielle Teodoro Braga- Provimento Negado.**

Trata-se de recurso interposto por **Dalva Danielle Teodoro Braga**, onde se insurge contra sua pontuação final para o cargo de assessor administrativo e financeiro, ao argumento de que para o cargo de coordenador obteve pontuação maior do que aquele.

O recurso foi recebido pela DEP – Diretoria de Ensino e Pesquisa que em cumprimento ao disposto no item 8.8 do Edital de Credenciamento UTRAMIG/DEP/01/2016- Poupança Jovem, o encaminhou a esta Procuradoria.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 8.4 do referido edital.

É o relatório.

DECISÃO

De fato, conforme consignado pela DEP em sua análise preliminar, razão não assiste à recorrente. Isto porque, o atual edital de credenciamento UTRAMIG/DEP/01/2016 que visa a seleção de profissionais para atuarem no Poupança Jovem de Ribeirão das Neves e Sabará prevê critérios diferentes conforme o cargo em que fora pleiteado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Conforme se extrai de toda documentação acostada aos autos, a recorrente, para o cargo de assessor administrativo e financeiro (Ribeirão das Neves), obteve a nota 30,8. Já para o cargo de apoio administrativo (Sabará), obteve a nota de 41,8.

A diferença das notas faz-se possível conforme fora o desenvolvimento da entrevistas, uma vez que até mesmo as perguntas foram diversas segundo a área / cargo pleiteado. Conforme o anexo 1 do mencionado Edital, cada cargo tem sua especificidade, de modo que são demandadas habilidades diferentes das pessoas que irão compor a equipe.

Quanto aos cargos de a) Coordenador Geral; b) Apoio; c) Articulador e; d) Educador foram analisados e pontuados os seguintes critérios, conforme perfil exigido:

- Quanto à experiência profissional
- Quanto à atividade de instrutoria
- Quanto à trabalhar com públicos diversos
- Quanto a trabalhar com turmas muito heterogêneas
- Relação instrutor / cursista
- Quanto a técnicas moderadoras / facilitadoras
- Quanto ao Público Funcionalismo Estadual
- Quanto a planejamento diversificado
- Quanto as suas várias formações e habilidades
- Quanto ao cumprimento de normas e prazos

Podendo o candidato, que se candidatou aos seguintes cargos, obter nota máxima de 100 pontos.

Quanto ao cargo de Assessor Administrativo e Financeiro foi analisado e pontuado os seguintes critérios, conforme perfil exigido:

- Quanto à experiência profissional
- Quanto a trabalhar com públicos diversos
- Quanto a trabalhar com turmas muito heterogêneas
- Relação instrutor cursista



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Quanto ao Público Funcionalismo Estadual
Quanto as suas várias formações e habilidades
Quanto ao cumprimento de normas e prazos

Podendo o candidato, que se candidatou a este cargo, obter nota máxima de 70 pontos.

Destarte, acompanho o entendimento exarado pela DEP para conhecer do recurso, eis que presente os requisitos de admissibilidade, mas, no mérito, negar-lhe provimento.

Dê-se ciência às partes.

Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

SILVÉRIO BOUZADA DIAS CAMPOS

Procurador do Estado de Minas Gerais
Procurador-Chefe da UTRAMIG

OAB/MG 107.722
MASP 1.08498-0